

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

EDITAL N° 01, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO

A Vice-Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria informa ao público que, no período de **05 a 10 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições à seleção para vagas de bolsista, conforme descrito a seguir:

1. SOBRE AS VAGAS:

Nº DE VAGAS	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
3 vagas	Manhã	Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial ou Pedagogia da UFSM OU ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.
2 vagas	Tarde	Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.

2. PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Educação Especial ou Pedagogia, na modalidade presencial, ou ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.
- 2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir quatro (4) horas diárias no turno da tarde ou quatro (4) horas diárias no turno da manhã de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais;
- 2.3 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;
- 2.4 Ter aproveitamento mínimo de 50% das disciplinas no semestre anterior.

3. DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1 Preencher **formulário de inscrição on-line** no link <https://forms.gle/JusrAex5fFeisRvz9>
- 3.2 Anexar ao formulário do item anterior **histórico escolar da graduação**, com as disciplinas cursadas, exceto para calouros, que deverão apresentar **comprovante de matrícula**, em arquivo PDF;
- 3.3 Ao final do processo seletivo, outros documentos ou comprovantes serão requisitados para os candidatos selecionados, parafim de cadastro de bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. Serão efetuadas via formulário **on-line** e envio do histórico escolar (ou comprovante de matrícula para os calouros) no link <https://forms.gle/JusrAex5fFeisRvz9>. Serão recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min do dia 10 de março de 2020;
- 4.2 A inscrição será efetivada somente após a conferência da documentação. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos descritos no item 2;

4.3 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. O candidato que não se inscrever corretamente será desclassificado.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os pré-requisitos.

5.2. ETAPA 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

6. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:

A agenda de entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 será divulgada através de edital no site www.ufsm.br/ipeamarelo no dia **11 de março de 2020**.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Através de edital, a partir do dia **13 de março de 2020**, no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

a) As atividades do bolsista serão desenvolvidas na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em turma definida pela coordenação pedagógica da escola;

b) Nas 20 horas semanais previstas para a bolsa, o bolsista irá atuar sempre sob orientação dos professores referência nas diferentes atividades propostas junto às crianças;

c) O bolsista poderá participar, com os professores, da elaboração dos planejamentos e relatórios;

d) O bolsista poderá também participar de todos os momentos de formação continuada organizados pela Unidade para o grupo de professores. Contudo, essa atividade não será computada na carga horária semanal da bolsa, sendo uma opção do bolsista participar ou não.

9. DA BOLSA:

a) Enquanto no exercício de suas funções, o bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) horas semanais.

b) O bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N.001/2013 que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFSM. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES: Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia divulgado em edital junto ao resultado do processo seletivo. O não comparecimento no dia e horário definido no edital de resultado implicará na desistência da vaga.

11. ALTERAÇÕES NO EDITAL: Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

12. VALIDADE DO EDITAL: Essa seleção de bolsista tem validade para o ano de 2020.

Santa Maria, 05 de março de 2020.

Prof.ª Juliana Goelzer

Vice-Diretora

Portaria UFSM Nº 90.047, de 26/07/2018,

Publicada no D.O.U. de 01/08/2018

IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM